

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS		
CNPJ/MF: 08.156.102/0001-02	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: FAPEG	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA D. MARIA JOANA NR 150 ANEXO QUADRA F14 ANEXO LOTE ÁREA – SETOR SUL		
Cidade: GOIANIA	UF: GO	CEP: 74.083-140
Telefone: 62-3201-8084	FAX:	
Endereço Eletrônico: www.fapeg.go.gov.br		
Nome do Responsável: MARIA ZAIRA TURCHI		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 306.147 2ª VIA SSP/GO	CPF: 168.012.881-72

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS		CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47
Endereço: PRAÇA CÍVICA, Nº 11 – CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.003-901
Telefone: (62) 3226-2202	FAX: (62) 3226-2203	
Endereço Eletrônico: geven-gt@correios.com.br		
Diretor Regional: ADIEL COSTA MACEDO		
RG: 3523311 SSP GO	CPF: 863.477.721-91	
Gerente de Vendas JANE SOARES BASTOS		
RG: 4361737 DGPC GO	CPF: 001.252.031-44	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o SEGUNDO

3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Versão ÓP ECT x FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS Nº 9912361475

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: Praça Cívica, nº 11 – 74.003-901 – GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3226-2084 – Fax: (62) 3226-2103 – e-mail: geven.gt@correios.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912361475, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Incluir no Contrato Múltiplo Original o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

1.2. Excluir os serviços PAC 41068 e SEDEX 40096 e o anexo de LIMITE DE DIMENSÕES E PESOS, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

1.3. Incluir os serviços ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir o(s) ANEXO(s) nº(s); IV – PAC 41068 e V – SEDEX 40096, do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Inclusão do ANEXO nº XIV ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

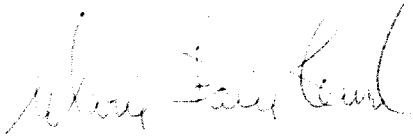
Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia, 30 de Junho de 2017.

Pela CONTRATANTE:

MARIA ZAIRA TURCHI
Presidente

Pela ECT:

ADIEL COSTA MACEDO
Diretor Regional – DR/GO

Antônio Henrique Braga
Coordenador Reg. de Suporte
Subdelegação de Competência
PRT/DR/GO-44/2016



JANE SOARES BASTOS
Gerente de Vendas – DR/GO

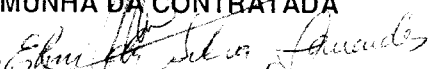
TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

NOME:
CPF Nº:


CPF Nº: 000.000.000

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

NOME:
CPF Nº:


CPF Nº: Mat. 232.279.6



FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA 30/10/2017	
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO	
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS		9912361475	
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
14401878	10/10/2016 a 10/10/2017		
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA	
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.		Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA	
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET	
05 dias úteis antes do vencimento da fatura.		10 dias antes do vencimento da fatura.	
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
DR DE ORIGEM DO CONTRATO	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO	COTA MÍNIMA DO CONTRATO	
GOIAS	GEVEN	ISENTO	
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS			
FATURAMENTO	<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO		

SERVIÇOS CONTRATADOS		INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				
...	LIMITES DE DIMENSÕES E PESO	10/10/2014	30/10/17	01	
RC85001 RC85002 RC85003 RC85004	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	10/10/2014		02	NACIONAL
RC10073	CARTA COMERCIAL OP	10/10/2014		03	NACIONAL

3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Versão ÓP ECT x FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS Nº 9912361475

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS

GERENCIA DE VENDAS – Endereço: Praça Cívica, nº 11 – 74.003-901 – GOIÂNIA-GO
 Telefone: (62) 3226-2084 – Fax: (62) 3226-2103 – e-mail: geven.gt@correios.com.br

SERVIÇOS CONTRATADOS		INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				
RC41068	PAC	10/10/2014	30/06/17	04	NACIONAL
RC40096	SEDEX CONVENCIONAL 40096	10/10/2014	30/06/17	05	NACIONAL
RC34100	CAIXA POSTAL	10/10/2014		06	NACIONAL
RC14745	MDPB	10/10/2014		07	NACIONAL
14036	MDPD	10/10/2014		08	NACIONAL
RC45012	CORREIO INTERNACIONAL	10/10/2014		09	NACIONAL
RC60070	TELEMÁTICOS	10/10/2014		10	NACIONAL
34207	CPF	10/10/2014		11	NACIONAL
75043	REM LOCAL COMPROV DE ENTREGA	10/10/2014		12	NACIONAL
47120 47317	DNE-GU	10/10/2014		13	
RC04162	ENCOMENDAS NACIONAIS	30/06/17		14	NACIONAL

Pela CONTRATANTE:

MARIA ZAIRA TURCHI
Presidente

Pela ECT

ADIEL COSTA MACEDO
Diretor Regional – DR/GO

Antônio Henrique Braga
Coordenador Reg. de Suporte
Subdelegação de Competência
PRT/DR/GO-44/2016

JANE SOARES BASTOS
Gerente de Vendas – DR/GO

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

NOME:
CPF Nº:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

NOME:
CPF Nº:

3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Versão ÔP ECT x FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS Nº 9912361475

5

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: Praça Cívica, nº 11 – 74.003-901 – GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3226-2084 – Fax: (62) 3226-2103 – e-mail: geven.gt@correios.com.br

ANEXO Nº XIV

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.
- f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Versão ÓP ECT x FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS Nº 9912361475

6

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: Praça Cívica, nº 11 – 74.003-901 – GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3226-2084 – Fax: (62) 3226-2103 – e-mail: geven.gt@correios.com.br



g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Versão ÔP ECT x FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS Nº 9912361475

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: Praça Cívica, nº 11 – 74.003-901 – GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3226-2084 – Fax: (62) 3226-2103 – e-mail: geven.gt@correios.com.br

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *

FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DP ESTADO DE GOIÁS	
CNPJ: 08.156.102/0001-02	CONTRATO Nº: 9912361475
NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1 ENC 2.1	
SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE	
DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017	

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

Goiânia/GO, de

de 2017

Prezado Cliente,

Informamos ao Senhor, que foi lançada a Nova Política Comercial dos Correios, que consiste num conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes, em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis, onde a premissa é de que quanto maior o nível de relacionamento com os Correios, maior o conjunto de benefícios a ser ofertado.

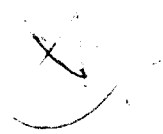
A Nova Política Comercial estabelece um modelo padronizado de relacionamento comercial com os clientes, considerando volume de negócios, contrapartidas e benefícios.

Prezando por estreitarmos ainda mais o relacionamento com essa organização, apresentamos abaixo as categorias e respectivos benefícios, os quais foram distribuídos em cinco diferentes grupos

CATEGORIAS	FINANCEIRO				RELACIONAMENTO				OPERACIONAL		SUPORTE TECNOLÓGICO		PÓS-VENDA		
	Diferenciação de preços	Pagamento por fatura	2 períodos não consecutivos de isenção de valor mínimo mensal	Valor mínimo semestral ou anual	Atendimento por Gerente de Agência	Atendimento por Assistente Comercial (grupo de contas)	Atendimento por Gerente de Contas compartilhado	Atendimento por Gerente de Contas dedicado	Coleta programada	Assistente operacional	Help Desk TI	Equipe Integração TI	Fale Conosco	Célula CAC	Assistente pós-venda
Eventual															
Empresarial	✓	✓			✓						✓		✓		
Bronze	✓	✓	✓		✓	✓					✓		✓		
Prata	✓	✓	✓			✓					✓		✓		
Ouro	✓	✓		✓		✓			✓	✓	✓		✓		
Platinum	✓	✓		✓			✓		✓	✓		✓		✓	✓
Diamante	✓	✓					✓		✓	✓		✓		✓	✓
Infinite	✓	✓					✓		✓	✓		✓		✓	✓

De forma sintética, os grupos de benefícios ofertados pelos Correios, conforme categoria do cliente, compreendem:

- Financeiro:** preços diferenciados conforme volume de negócios e serviços contratados; prazo para pagamento; valor mínimo semestral ou anual, ou dois meses não consecutivos de isenção do valor mínimo mensal;
- Relacionamento:** realizada por força de vendas especializada, que prestará consultoria comercial ao cliente, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações sobre os produtos e serviços, agregando valor ao seu processo produtivo e aos seus negócios;
- Operacional:** coleta programada, em atendimento às necessidades do cliente, e em conformidade ao modelo de negócio definido; assistência operacional,




para consultoria e orientações, otimizando o processo operacional e a prestação dos serviços;

- d) **Suporte tecnológico:** realizado por profissional especializado para atendimento do cliente em suas necessidades de integração tecnológica com os softwares dos Correios;
- e) **Pós-venda:** facilidades para o atendimento de eventualidades relacionadas aos serviços contratados, bem como esclarecimentos sobre lançamentos em faturas; identificação e tratamento de questões relacionadas à qualidade do serviço; monitoramento e registro de interações, dentre outros.

Nesse sentido, para que essa organização possa usufruir desde já de todos os benefícios condizentes à sua categoria, faz-se necessária atualização contratual, conforme documento anexo.

A alteração ocorre no subitem 2.3 da cláusula da Execução dos Serviços, com a inclusão do Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial, que está disponível no site dos Correios.

De imediato e, para que esse cliente já perceba os benefícios financeiros decorrentes da nova política comercial, as tabelas de preços dos serviços de encomendas foram revistas, passando a apresentar valores mais atrativos nos municípios e mercados com maior potencial e circulação de mercadorias.

Neste sentido e, considerando o histórico de consumo dessa organização no ano de 2016, apresentamos documentação anexa para adesão ao novo pacote de encomendas, compatível suas necessidades.

Assim e, para que possamos continuar nossa parceria, solicitamos devolução dos documentos anexos, assinados pelo(s) representante(s) legal(is), até 18/05/2017, de modo que não haja descontinuidade dos serviços de encomenda prestados.

Salientamos que nossa rede de atendimento própria e franqueada permanece disponível para utilização e prestação dos serviços, assim como vem ocorrendo atualmente

Atenciosamente,



JANE SOARES BASTOS
GEVEN/GO

/zac

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Bolsas; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeição das partes, no que se refere a Concessão da Bolsa DTI Tratada no Edital/Chamada Pública nº 14/2012; Signatário pela FAPEG: Maria Zaira Turchi - Presidente; Beneficiários, nº do processo, nº do empenho e data da assinatura segue relação abaixo respectivamente: BIANCA MIRANDA MAGGI, 201310267000662, 20136002.018.00030, 29/07/2013; INGRID DELLYANE MARTINS DA MOTA, 201310267000161, 2013.6002.018.00015, 30/04/2013; IVAN CÁSSIO DE LIMA, 201310267000176, 2013.6002.018.00021, 30/04/2013; JOÃO PEDRO DE MOUTRA SEGURADO, 201310267001410, 2013.6002.018.00035, 13/12/2013; JULIANE XAVIER DOS SANTOS, 201310267001418, 2013.6002.018.00037, 20/12/2013; LAIS FERNANDA ARAUJO SILVA, 20141026700038, 2014.6002.015.00030, 31/01/2014; THALES COUTO PARANHOS, 201410267000206, 2014.66002.015.00033, 24/04/2014; AMANDA PEREIRA DE PAULA, 201310267000667, 2013.6002.018.00031, 28/08/2013; BRUNA CRISTINA VENCESLAU, 201310267001391, 2013.6002.018.00034, 28/11/2013; DANIELLE APARECIDA DE SOUSA, 201410267001459, 2014.6002.015.00043, 30/10/2014; GABRIELA COUTO BARBOSA, 201310267000188, 2013.6002.018.00024, 29/04/2013; NATÁLIA SILVA AGUIAR, 201410267000191, 2014.6002.015.00035, 25/04/2014; RENAN MARÇAL MANZI, 201410267000192, 2014.6002.015.00036, 25/04/2014; CAMILA EMÍLIA SOUZA E SILVA, 201410267001095, 2014.6002.015.00040, 26/09/2014; MARCIA THAIS MAMEDE PALMEIRA, 201310267000156, 2013.6002.018.00013, 29/04/2013; ORLANDO MARQUES DA COSTA JUNIOR, 201310267000157, 2013.6002.018.00014, 29/04/2013; MARINA CARDOSO ALVES, 201310267000158, 2013.6002.018.00012, 28/04/2013; MAURÍCIO NUNES DE BARROS, 201410267000205, 2014.6002.015.00034, 25/04/2014; POLYANA DE ALMEIDA BORGES, 201310267000173, 2013.6002.018.00010, 28/05/2013; FERNANDO DA SILVA MACHADO, 201310267000185, 2013.6002.018.00025, 29/04/2013; PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO, 201410267001674, 2014.6002.015.00044, 25/11/2014; RAMON DE SOUZA OLIVEIRA, 201310267000186, 2013.6002.018.00022, 29/04/2013.

Goiânia, 02 de agosto de 2017

Maria Zaira Turchi
Presidente

Protocolo 31615

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE DO ESTADO DE GOIÁS



Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG - **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Objeto:** Terceiro Termo Aditivo tem por objeto incluir no contrato o subitem 2.3 da Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios e os serviços de encomendas nacionais por meio do(s) anexo(s) correspondente(s), assinado(s) e rubricado(s) pelas partes e excluir os serviços PAC 41068 e SEDEX 40096 e o anexo de limite de dimensões e pesos; **Processo:** 201410267000755. Modalidade de Licitação do Contrato Originário: Inexigibilidade; **Signatários do ajuste:** Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Diretor Regional Adiel Costa Macedo e a Gerente de vendas Jane Soares Bastos

Carlos José de Oliveira
Gerente GESUP

Protocolo 31654

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO GOIASFOMENTO Nº 001/2015
Processo nº 2015.12.002253

A Comissão Permanente de Licitação da GoiásFomento torna público, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 32 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012: "§ 2º Sem prejuízo do disposto no inciso III, a qualquer tempo, os interessados poderão solicitar seu credenciamento, o qual se dará sem efeitos retroativos." Após análise e julgamento dos documentos para habilitação, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2015, com vistas ao Credenciamento de Correspondentes da Agência de Fomento de Goiás S/A, para a prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à GoiásFomento, resolve declarar habilitada: **01. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CHAPÃO DO CÉU-ACICC**. Fica desde já aberto o prazo recursal e consequentemente, franqueada vistas dos autos do processo aos licitantes interessados. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente

Protocolo 31552

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

Processo: 2016.01031.002971-38

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada para o arquivo no Setor Riviera.

Participação: Disputa Exclusiva para ME's/EPP's

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Fonte Orçamentária: Recursos próprios

Data da abertura: 21/08/2017

Horário: 09h00min (Horário de Brasília/DF)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de outubro de 2015, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.agehab.go.gov.br

Informações: (62) 3096-5003

Aquilino Alves de Macedo
Pregoeiro

Protocolo 31624

CELG Geração de Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61 P.U. LEI 8.666/93
PR-PRGE 053/2017 (Processo nº 16.501793-04), SEPNET: 201611867000564. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 001/2017. Contratada: ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 01.834.555/0001-00. Retificação das Cláusulas Primeira e Terceira do contrato PR-PRGE 001/2017. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original e no Primeiro Termo Aditivo.

Protocolo 31547